

AVISO

Processo de Recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 39, ponto 2.2.5, de 21/09/2023, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Enfermeiros, nos termos da cláusula 2ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 11, de 22/03/2018, atento o disposto no Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. **Conteúdo funcional:** Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio.
2. **Remuneração:** a correspondente ao início da carreira, nomeadamente 1.280,72 € (mil duzentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos).
3. **Suporte legal do Procedimento:** para além dos diplomas acima mencionados, o decorrente da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro.
4. **Requisitos de aceitação de candidaturas:**
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para o desempenho do cargo;
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - d) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros ou declaração que o comprove;
 - e) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuir os requisitos mencionados nas alíneas b) e c);
 - f) As candidaturas deverão ser apresentadas em formato PDF, num só documento, obedecendo à seguinte estrutura:
 - Requerimento de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado;
 - Cópia do Cartão de Cidadão;
 - Cópia da Cédula Profissional ou declaração que comprove a inscrição na ordem dos enfermeiros;
 - Curriculum Vitae, elaborado nos seguintes termos: Dados do candidato, nota final de curso com descrição das Habilitações Académicas, Experiência Profissional, Formação Profissional em Enfermagem (pós-licenciatura, mestrado, pós-graduação, outras formações em enfermagem com o mínimo de 7 horas de duração) e critérios relevantes, se aplicáveis, nomeadamente o tempo de serviço enquanto enfermeiro na ULSBA, EPE e a avaliação de desempenho do último biénio.

5. Critérios de Avaliação:

5.1 A avaliação curricular é feita tendo por base os documentos que evidenciam o mencionado no respetivo currículo.

5.2 A **Avaliação Curricular** nos termos do Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, é complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do mesmo diploma.

Avaliação Curricular, com uma ponderação de 55%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Nota de curso da Licenciatura em Enfermagem;
- Formação profissional na área de enfermagem;
- Experiência profissional;
- Critérios relevantes:
 - Exercício prévio de funções na ULSBA, EPE na área de enfermagem;
 - Última avaliação de desempenho profissional em funções de enfermagem (SIADAP).

5.3 A **Entrevista Profissional de Seleção**, com uma ponderação de 45%, com o objetivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Conteúdo Funcional da Profissão;
- Aspetos Comportamentais.

5.4 No dia da entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal.

5.5 Cada um dos itens da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da média das pontuações atribuídas.

5.6 A avaliação inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular ou na entrevista profissional de seleção, é motivo de exclusão.

5.7 Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt, em **formato PDF**, mencionando o procedimento a que se candidatam. O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação, organizada pela ordem da alínea j) do ponto 4 do presente aviso.

O Serviço de Recursos Humanos acusará a receção da candidatura, através de email.

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
8. No preenchimento do requerimento, o candidato deverá selecionar o(s) local(loais) a que se candidata.
9. A aceitação de um posto de trabalho implica a anulação nas restantes opções selecionadas pelo candidato.

10. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional e nacional.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura, preenchido, datado e assinado;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado de Habilitações Académicas;
- d) Cópia da Cédula Profissional ou documento comprovativo da inscrição na ordem dos enfermeiros;

O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

11. Proteção de dados

Os dados recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal destinar-se-ão exclusivamente para este efeito, pelo que após a sua conclusão e decorrido o prazo legal de conservação, os mesmos serão destruídos ou devolvidos aos respetivos titulares dos mesmos, caso estes solicitem a sua devolução.

12. Validade do procedimento

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

13. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Aida Maria Matos Pardal, Enfermeira Gestora do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da ULSBA, EPE;

Vogais:

1º Vogal: Alexandra Isabel Feio Anjos Batista, Enfermeira Gestora do Serviço de Medicina Interna da ULSBA, EPE;

2.º Vogal: Maria Cristina Afonso Candeias Raimundo, Enfermeira Especialista em Funções de Chefia da UCSP de Castro Verde;

Vogais suplentes:

1º Vogal Suplente: Jorge Miguel Baião Pereira, Enfermeiro Gestor da SUB de Castro Verde;

2º Vogal Suplente: Célia do Carmo Cataluna Fernandes Geadas, Enfermeira Gestora da UCSP de Moura.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1º Vogal Efetiva.



O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

Vitor Manuel Domingos Barrocas Paixão